



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3.473/2023

Ementa: Instituir no município de Igarassu, a Campanha de Orientação a Idosos, contra Fraudes e Golpes na Internet.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Campanha de Orientação a Idosos contra Fraudes e Golpes na Internet será instituída pelo Poder Público Municipal, sendo promovida anualmente na semana do dia 14 de novembro. Essa campanha será após o mês do Dia Nacional dos Idosos que é dia 1º de outubro.

Parágrafo único. A Campanha que trata essa Lei, de natureza educativa e preventiva terá por objetivos:

I – Orientar as pessoas idosas quanto aos riscos existentes na utilização da internet, inclusive para aquisição e contratação de serviços por meio de comércio eletrônico;

II – Informar sobre as formas e mecanismos de possíveis fraudes, golpes e de navegação segura na internet;

III – As ações da campanha serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais utilizados ou frequentados pelo público idoso;

IV – Os materiais e recursos utilizados na campanha serão produzidos de forma objetiva e de fácil compreensão pelo público-alvo.

Art. 2º. Para a realização dos objetivos desta campanha, o Poder Executivo poderá celebrar termos de parceria com entidades da sociedade civil organizada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 15 de março de 2023.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu

